

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:-

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouré-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:-

Travessa FARMACÊUTICO LAURO BARBOZA:- Logradouro-L:4/33, travessa entre as ruas: Antônio de Albuquerque e Praça Mons. Castilho Barboza

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um saudoso Ourépretano, proprietário da Farmácia Central, cujo nome ilustre e benfeitor de n/Cidade dispensa maiores referências.

artigo, 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

&   
José Ovídio Fertes  
Vereador

A Comissão de Finanças  
Justiça e Saúde


Em, 19/10/1968

  
Presidente

APROVADO em primeira discussão

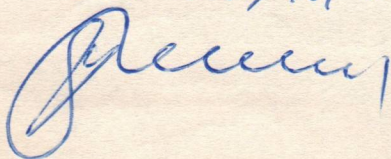
Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de outubro de 19 68

  
Presidente

Ao vereador M. F. Brelas  
para relatar.

Em 27/10/68







CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 64/68, que dispõe sobre denominação de Rua, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 64/68.


Dispõe sobre denominação de Rua

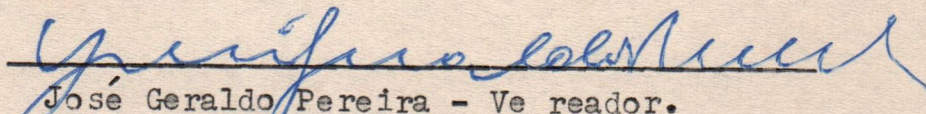
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes de creta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

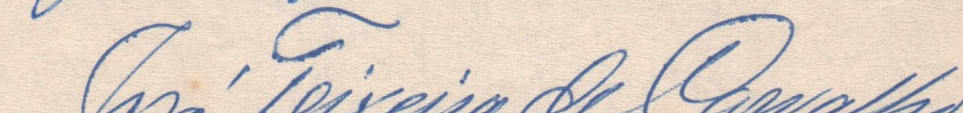
Art. 1º - Fica denominada Travessa Farmaceutico Lauro Barbosa o L-1/33 localizado entre as ruas Antonio de Albuquerque e Praça Mons. Castilho Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 1968.

  
Marcionilio Eurbino Brêtas - Relator

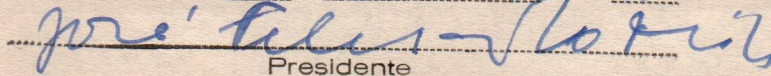
  
José Geraldo Pereira - Ve leitor.

  
José Teixeira de Carvalho - Vereador-

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade.

Sala das Sessões, 2 de novembro de 1968.

  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 64/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

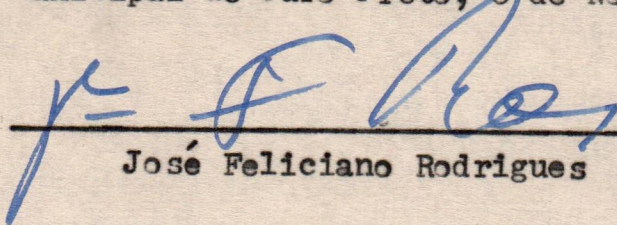
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 64/68, a saber:

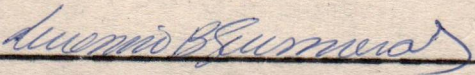
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Farmacêutico Lau-ro Barbosa o L-4/33 localizado entre as ruas Antonio de Albuquerque e Praça Mons. Castilho Barbosa.

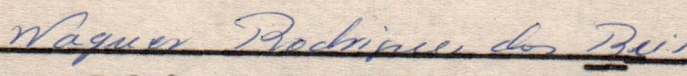
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en-trará a presente lei em vigor a partir da data de - sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 8 de Novembro de 1968.

  
José Feliciano Rodrigues - Presidente

  
Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 8 de Novembro de 1968

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 300 de 14 de novembro de 1968

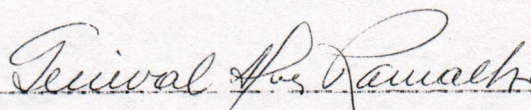
Dispoe sobre nome de Logradouro.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada Trav. Farmaceutico Leuro Barbosa o I-4-33 localizado entre as ruas Antonio de Albuquerque e Praça Mons Castilho Barbosa.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal